

CORREGEDORIA DO INTERIOR**PORTARIA Nº 095//2020-CJCI**

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar (PJECOR 0002710-05.2020.2.00.0814), instaurada em desfavor do Servidor **KLAYTON LUIZ CAMPELO SILVA**, Analista Judiciário lotado na Comarca de Bragança;

CONSIDERANDO que a decisão proferida nos autos do processo nº 0002710-05.2020.2.00.0814, transitou em julgado;

CONSIDERANDO por fim, que o processado infringiu o disposto no art. 178, inciso V da Lei nº 5.810/94.

RESOLVE:

APLICAR ao Servidor **KLAYTON LUIZ CAMPELO SILVA**, Analista Judiciário lotado na Comarca de Bragança, a pena de **REPREENSÃO**, nos termos do art. 183, inciso I, da Lei nº 5.810/94 e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, datado pelo sistema.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior.

P O R T A R I A Nº 092/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o Pedido de Prorrogação de Prazo (Ofício nº 64/2020-SEC/ADM.2020) formulado pelo Dr. **JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR**, Juiz de Direito que se encontra respondendo pela Direção do Fórum da Comarca de Rondon do Pará, para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 020/2020-CJCI, de 20/04/2020;

R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** (processo nº 0000599-48.2020.2.00.0814), instaurada para apuração dos fatos reportados no referido feito, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.